



Secretaria de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL

1. OBJETIVO

1.1. Contratação de Leiloeiro Oficial para a preparação, organização e condução de Leilão Público de Bens Inservíveis do Município de Joinville a ser realizado pela Administração Municipal.

2. BENS A SEREM LEILOADOS

2.1. A relação de bens a serem leiloados está constante no Anexo I deste Termo de Referência.

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O leiloeiro CONTRATADO deverá identificar e organizar os lotes a serem leiloados, devendo realizar a avaliação dos bens.

3.2. Após publicado o edital de leilão pelo Município, o CONTRATADO deverá promover ampla divulgação do Leilão em veículos de comunicação, assumindo os custos com publicidade em jornais, televisão e rádio, se forem necessários, folders, mala-direta, telemarketing, divulgação em site, produção do material de divulgação, e-mails e faixas, sem prejuízo do Contratante estender o alcance da publicidade com vistas à fomentar maior publicidade e a participação de mais interessados no Leilão e a obtenção de maior ágio.

3.3. Providenciar local apropriado, de fácil acesso, na cidade de Joinville, para a realização do leilão.

3.4. Realizar o Leilão em local e horário a ser definido de comum acordo com o Contratante, previamente descrito em Edital próprio do Leilão, conduzindo-o com dinamismo, dentro dos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, publicidade e eficiência.

3.5. Providenciar filmagens e/ou fatos dos bens a serem leiloados a fim de disponibilizar aos interessados no dia da sessão pública do leilão.

3.6. Dar igual tratamento a todos os bens disponibilizados para o leilão, tanto na divulgação (propaganda) quanto, principalmente, na tarefa de identificar possíveis interessados, independentemente do valor ou liquidez dos bens.

JM



Secretaria de Administração

- 3.7. Manter um funcionário, durante 2 (dois) dias antes do leilão, no local de visitação dos bens a serem leiloados, que será acompanhado por um servidor da CONTRATANTE, em horário de 6 horas no mínimo, para visitação dos interessados.
- 3.8. Responsabilizar-se pela cobrança e repasse dos valores correspondentes ao lance final arrecadados para o Contratante, realizando depósito na Conta nº 50.212-0 - Agência 3240 - Banco 756.
- 3.9. Emitir Notas de Arrematação dos bens vendidos.
- 3.10. Elaborar a Ata do Leilão, que deverá conter no mínimo número e data do leilão, qualificação do leiloeiro oficial, número e descrição do lote, valor inicial e valor arrematado para cada item do lote e nome do arrematante por lote.
- 3.11. Apresentar, impreterivelmente, depois de decorridos 15 (quinze) dias da data da realização do Leilão, relatório detalhado e circunstanciado dos trabalhos desenvolvidos.

4. DA EQUIPE DE TRABALHO E DO MATERIAL

- 4.1. Fornecer toda mão-de-obra e material necessário, com no mínimo dois auxiliares, materiais, equipamentos de informática e outros necessários à execução dos serviços, especialmente aqueles necessários às preleções de áudio do Leilão, responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes do contrato, quer trabalhistas e previdenciários, como salários, seguros, taxas de administração e demais encargos sociais e outros que porventura vierem a existir.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Disponibilizar as informações, documentos e dados necessários à execução dos trabalhos pela CONTRATADA.
- 5.2. Aprovar os laudos de avaliação dos bens a serem leiloados.
- 5.3. Elaborar a minuta do Edital de leilão.
- 5.4. Providenciar a publicação do aviso do edital de leilão, bem como a homologação do certame, nos órgãos oficiais, conforme previsto na Lei 8.666/93.
- 5.5. Providenciar a segurança necessária para a execução do leilão.
- 5.6. Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da CONTRATADA aos locais de trabalho, desde que devidamente identificados por meio de crachás.



Secretaria de Administração

6. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1. O Contratado deverá possuir o devido registro na JUCESC e experiência comprovada na realização de leilão.

7. DOS PRAZOS

7.1. Após a emissão da Ordem de Serviço o CONTRATADO terá 20 (vinte) dias para providenciar e entregar ao servidor responsável da Unidade de Controle Patrimonial do Município, a avaliação dos bens que serão leiloados, conforme relação constante no Anexo I deste Termo de Referência.

7.2. Durante o período de publicação do edital de leilão, que será de acordo com o prazo estabelecido na Lei 8.666/93, o CONTRATADO deverá resposabilizar-se pela divulgação do leilão conforme disposto no subitem 3.2 deste Termo de Referência.

7.3. Após a conclusão da sessão pública do leilão, o CONTRATADO terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para efetuar o depósito do valor resultante das arrematações, incluso o valor referente ao percentual estabelecido de taxa convencionada, já descontado o percentual do leiloeiro, na conta do Município e 15 (quinze) dias para apresentação de relatório detalhado e circunstanciado dos trabalhos desenvolvidos.

8. DA REMUNERAÇÃO DO LEILOEIRO

8.1. O leiloeiro CONTRATADO fará jus, pela execução do serviço constante neste Termo de Referência, a 5%, configurando comissão sobre o(s) bem(s) leiloados(s), a ser pago pelo(s) arrematante(s).

8.2. Os valores percebidos conforme disposto no subitem anterior, já deverão estar incluídos os custos com o pessoal e demais despesas operacionais necessários na execução dos serviços constantes neste Termo de Referência. O contratante não pagará nenhum valor ao contratado.

9. DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO:

9.1. O serviço somente será considerado em condições de ser recebido após cumpridas todas as obrigações assumidas pelo contratado e atestada sua conclusão pelo gestor do contrato.



Secretaria de Administração

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 Os custos de deslocamento, alimentação e hospedagem, caso seja necessário será de responsabilidade do próprio contratado;

10.2 O Leiloeiro não pode subcontratar outra pessoa para exercer as atividades pertinentes ao Leiloeiro vencedor da licitação.

Joinville, 3 de junho de 2013.

Sandra Regina B. da Costa Corrêa
Gerente da Unidade de
Controle Patrimonial

ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS E VEÍCULOS PARA LEILÃO

BENS MÓVEIS


Nº	MATERIAL	QUANTIDADE
01	Freezer	04
02	Geladeira	39
03	Frigobar	39
04	Condicionador de Ar	36
05	Máquina de Costura	04
06	Forno Microondas	04
07	Fogão	04
08	Aspirador Cirúrgico	01
09	Purificador de Água	04
10	Aparelho Televisor	30
11	Aparelho de Rádio	09
12	Retroprojeter	10
13	Impressora	210
14	Teclado para computador	415
15	CPU	504
16	Monitores	384
17	Placa Mãe – Estabilizador – Aparelho Telefônico	diversos
18	Fonte – Mouse – Caixa de Som - Roteadores - Toners	diversos
19	Bicicletas	250
20	Luminárias Grande Fluorescente	76
21	Mobiliários diversos	-
22	Cadeiras Ferro	14
23	Cama Hospitalar	14
24	Sucata – Ferro – Cadeira Odontológica – Arquivos – Vestiários	sucata
25	Desmanche Armários vidro – cadeira de roda – várias peças inox	sucata
26	Mesa cirúrgica	01
27	Conjunto de lavanderia industrial	01
28	Transformador de energia industrial (sucata)	01
29	Britador	01
30	Bate-estaca	02
31	Diversos equipamentos elétricos (Hosp. Mun. São José)	-
32	Diversos equipamentos médicos hospitalares (Hosp. Mun. São José)	-

A

VEÍCULOS

Nº	ESPÉCIE / TIPO	MARCA / MODELO	ANO	PLACA
1	Motocicleta CG 125 Titan KS	Honda	2003	MDE-0992
2	Motocicleta CG 125 Titan KS	Honda	1991	LZX-9321
3	Gol cli 1.8	Volkswagen	1996	LYG-2918
4	Gol mi 1.0	Volkswagen	2001	MBB-2043
5	Gol mi 1.0	Volkswagen	1998	LZP-9352
6	Gol 1000	Volkswagen	1993	LXC-7848
7	Gol 16 v	Volkswagen	1999	MAO-8202
8	Jeep	Ford	1977	LZO-3895
9	F1000	Ford	1989	BXE-4185
10	Camionete S 10 2.5	Chevrolet	1998	CMP-6425
11	Corsa GL W	Chevrolet	1998	LZJ-3862
12	Kombi	Volkswagen	2000	MBB-1042
13	Corsa super W	Chevrolet	1999	MBA-1846
14	Escort GLI 1.6	Ford	2000	MBR-0688
15	Elba Weekend	Fiat	1994	MAG-0393
16	Iveco Ambulância	Fiat	2004	MEH-0696
17	Iveco Ambulância	Fiat	2004	MEH-0688
18	Iveco Ambulância	Fiat	2004	MEH-0708
19	Caminhão	M. Benz	1995	LXF-9618
20	Caminhão	M. Benz	1995	LXF-9588
21	Caminhão	M. Benz	1995	LXF-9628
22	Uno Mile Fire	Fiat	2001	MCE-6688
23	Ducato Ambulância	Fiat	2001	MCF-1898
24	Kombi	Volkswagen	2001	BEM-5775
25	Trailer tipo KC 270	Trailer	1990	SEM PLACA
26	Car/TR.Rodas	Case	1986	LZS-2771
27	Reboque/Guerra	Guerra	1986	MAC-7285
28	Car/Cam/Mec/Operacio	Chevrolet 60	1980	LZG-6755
29	Trator Esteira	Caterpillar	1985	LZS-2801
30	Retroescavadeira	Case	1986	LZW-3923
31	Gol 16v	Volkswagen	2000	MBJ-3252
32	Ônibus	Agrale/Buscar AS 14	2005	MCA-0219
33	Kombi	Volkswagen	1995	LXC-8168
34	Corsa GLS	Chevrolet	2000	MBJ-4452
35	Trator Rodas	Vibro Acabadora	1988	LZS-2441
36	Trator Rodas	Fiat	1978	LZW-0527
37	Astra Sedan CD	Chevrolet	2002	MBL-4025
38	Gol NI	Volkswagen	1998	LZS-1633
39	Motocicleta CG 125 Titan KS	Honda	2003	MDE-0882
40	Motocicleta CG 125 Titan KS	Honda	2003	MDE-0982
41	Motocicleta CG 125 Titan KS	Honda	2002	MBN-5275
42	Trator Misto	Caterpillar	2002	MCP-7251

43	Motocicleta CG 125 Titan KS	Honda	2003	MDE-0642
44	Gol MI	Volkswagen	1998	LZG-6271
45	Trator Rodas	Michigan	1969	MDG-9734
46	Trator Rodas	Caterpillar	1978	MDG-9744
47	Trator Rodas	Michigan	1975	MDG-9754
48	Trator Rodas	Caterpillar	1978	MDK-4405
49	Trator Rodas	Müller	1986	MDK-4415
50	Trator Rodas	Caterpillar	1977	MEC-7767
51	Trator Misto	Caterpillar	2002	MGA-0670
52	Gol Plus	Volkswagen	2001	MCB-9911
53	Gol Plus	Volkswagen	2001	MCA-4962
54	Kombi	Volkswagen	2001	MCB-9891
55	Gol 1.6 Power	Volkswagen	2002	MFZ-5990
56	Motocicleta CG 125 Titan	Honda	2003	MDE-0572
57	Gol 1.0	Volkswagen	2005	MDW-2518
58	Corsa Hatch Maxx	Chevrolet	2006	MDE-2775
59	Corsa Hatch Maxx	Chevrolet	2006	MDE-2595
60	Kombi	Volkswagen	2003	MCC-9073
61	Caminhão	Mercedes Benz 709	1990	LZO-3002
62	Ônibus	Mercedes Benz OF 1318	1991	LZK-3308
63	Corsa Wind	Chevrolet	2001	MBY-9318
64	Corsa Wind	Chevrolet	2001	MBY-9358
65	Parati	Volkswagen	2003	MCS-1143
66	Gol	Volkswagen	2004	MDK-7257
67	Uno	Fiat	2004	MGB-4857
68	Blazer	Chevrolet	2004	MEG-1361
69	Logan	Renault	2009	MGF-7217
70	Logan	Renault	2009	MGF-7677
71	Logan	Renault	2009	MGF-7457
72	Saveiro	Volkswagen	2010	MHW-4298
73	Saveiro	Volkswagen	2010	MHW-4263
74	Motocicleta XLR 125	Honda	2002	MBM-8954
75	Motocicleta XLR 125	Honda	2002	MBM-9194
76	Motocicleta XLR 125	Honda	2002	MBM-9084
77	Motocicleta XLR 125	Honda	2002	MBM-9014
78	Motocicleta XLR 125	Honda	2002	MBM-9234
79	Motocicleta CG 150	Honda	2004	MCD-2504
80	Gol (Sucata)	Volkswagen	1998	LZG-6271
81	Gol (Sucata)	Volkswagen	2001	MCA-4912


 Sandra R. B. da C. Corrêa
 Gerente da Unidade de
 Controle Patrimonial
 Mat. 12.537